



PORTARIA Nº 017/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVEIRA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVEIRA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº000650-5, portador do RG de nº 2749069 PC/PA e CPF de nº485.326.062-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea “a” da CF e art. 22, I, II, III e art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.


Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R\$ 2.019,16 (Dois Mil, e Dezenove Reais, e Dezesesseis Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **2150/2024- Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 08/11/2024.**

Descrição dos Proventos	Valores em R\$	
Salário Base	R\$	1.553,20
Adicional Tempo de Serviço 30%	R\$	465,96
Total dos Proventos	R\$	2.019,16

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.


Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

